ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CD/CNEN), REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2005, SEGUNDA FEIRA, COM INÍCIO ÀS 15H.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, realizou-se Sessão Extraordinária da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CD/CNEN, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor Odair Dias Gonçalves e com a presença dos Doutores Rex Nazaré Alves, Alfredo Tranjan Filho, Ailton Fernando Dias e Altair Souza de Assis. O Senhor Presidente abriu a Sessão congratulando-se com a presença dos Membros do Colegiado e antes de dar início à Pauta do Dia relatou que, conforme entendimentos anteriores entre os Membros da Comissão Deliberativa, foi solicitado ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia que ele submetesse à consideração do Senhor Presidente da República uma minuta de Decreto dando autorização à CNEN para vender o imóvel denominado Campo de Roma ao Estado do Rio de Janeiro. A autorização ocorreu em 29 de abril de 2005 conforme Decreto nº 5.438, publicado no Diário Oficial da União nº 082, página 2, Seção 1, de 02 de maio de 2005.

A seguir segue a Exposição de Motivos enviada ao MCT.

Exposição de Motivos:

A área denominada "Campo de Roma", localizada na Avenida João XXIII, no bairro de Santa Cruz, no Rio de Janeiro, perfaz o total de aproximadamente 900ha (novecentos hectares). Originalmente o objetivo da CNEN com a

AB PIT

aguisição "Campo de Roma" era o de instalar nesse local um Centro de Desenvolvimento Tecnológico Nuclear. Devido a uma série de mudanças estruturais posteriores, nomeadamente com a incorporação do IEN, do IRD, do CDTN e do IPEN à estrutura da CNEN, o projeto de instalação desse Centro no Campo de Roma ficou inviabilizado. Em Junho de 2002, no entanto, o terreno foi ocupado por famílias que denominaram a ocupação como acampamento Terra Prometida. Segundo o Ofício/INCRA/SR-07/6/nº 164/2000, de 13 de abril de 2000, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, Superintendência do Rio de Janeiro, informou o interesse em receber, como doação, o terreno Campo de Roma, de propriedade da CNEN. Entretanto, conforme Ofício SEINPE/GAB nº 311/04 encaminhado pela CNEN a esse Ministério, em 04/10/04, o Governo do Estado do Rio de Janeiro sugeriu que fosse feita uma revisão do processo de cessão do terreno ao INCRA, devido ao alto interesse do Governo do Estado/RJ em tornar aquela região uma área exclusiva para a implantação de projetos de desenvolvimento logístico e industrial. Realçava ainda a convicção em alcançar uma solução que atendesse o interesse público e o das famílias moradoras no terreno Campo de Roma. Foram mantidos entendimentos entre a CNEN e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro e entre esta Secretaria e as 75 famílias do acampamento Terra Prometida, no sentido de encontrar solução definitiva que, por um lado permitisse a transferência do terreno denominado Campo de Roma de propriedade da CNEN para o Estado do Rio de Janeiro, e por outro, como condicionante para tal transferência. permitisse ao Governo do Estado do Rio de Janeiro encontrar, em comum acordo com essas famílias, uma contrapartida de local para o assentamento. Através do OF/SEDE/GS/N° 181, de 15 de abril de 2005, enviado à CNEN, o Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro, Humberto E. C. Mota, reitera o interesse do Estado do Rio de Janeiro naquela área, realçando que tal interesse decorre de que inúmeras empresas escolheram a região de Sepetiba como localização de futuras instalações industriais, por conta da excelente posição geográfica e outras vantagens logísticas que o entorno do Porto de Sepetiba propicia e que diante do tal quadro, seria imprescindível à política de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro a ampliação dos Distritos Industriais existentes na área, inclusive o de Santa Cruz, contíguo aos imóveis pertencentes à CNEN. Registra ainda que entre os empreendimentos que hoje se encontram em fase final de estudo para a implantação na região está o projeto da Companhia Siderúrgica do Atlântico - CSA, desenvolvido em conjunto pela Companhia Vale do Rio Doce e pela Thyssenkrupp Stahl A. G. O projeto envolve a construção de uma usina siderúrgica e demais empreendimentos destinados à produção e exportação de aço, com uma previsão de investimento no país de US\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares nortegeração, durante a a fase de implantação aproximadamente, 10.000 empregos diretos e terceirizados vinculados ao Complexo Siderúrgico, além da manutenção de cerca de 3.500 empregos durante a fase de operação do complexo. O referido projeto também

AS P

contempla a realização de convênios com instituições de ensino e pesquisa nacionais, o que representará um importante intercâmbio tecnológico para o Estado e para o Brasil. Assim, somente a implantação deste projeto, em função do elevado porte das operações industriais e comerciais envolvidas, proporcionará uma fortíssima ação de desenvolvimento econômico e social para a população da Cidade e do Estado do Rio de Janeiro, com a geração de empregos, incremento da arrecadação do Município, Estado e da União, bem como inúmeras outras externalidades positivas para a região. No mesmo Ofício, o Senhor Secretário do Governo do Estado do Rio de Janeiro formula proposta, conforme entendimentos prévios entre a CNEN e o Estado do RJ, de compra do imóvel Campo de Roma por parte do Estado, através da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN. Para tal, as providências com relação à efetivação dessa proposta e as soluções para o reassentamento das famílias do acampamento Terra Prometida, são as seguintes:

- 1. O Governo do Estado do Rio de Janeiro entregará à CNEN, como forma de pagamento, um bem imóvel, localizado no bairro de Botafogo, com tamanho apropriado à necessária ampliação das instalações da CNEN (cerca de 2.500 m²), incluindo se for o caso, compensações de taxas e tributos devidos até à data da transferência da propriedade dos imóveis, tudo na forma a ser definida na escritura de compra e venda a ser elaborada pelo corpo jurídico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da CODIN e da CNEN, em conjunto.
- 2. O Governo do Estado do Rio de Janeiro reafirma seu compromisso de realizar o reassentamento das 75 famílias hoje ocupantes do terreno Campo de Roma, o qual deverá ser realizado nos moldes do assentamento "Antônio de Farias", já promovido pelo próprio Estado, dispondo o imóvel a ser adquirido para tal fim de água ou irrigação, e incluindo moradia, assistência técnica para a produção e comercialização, acesso a serviços de educação e saúde e via própria ao trânsito de veículos, eximindo-se a CNEN de qualquer obrigação em relação à questão.

Após a apresentação dos motivos que levaram à aprovação do Decreto acima citado, o Presidente da CNEN deu início à discussão do único item de Pauta "Condições de Compra e Venda do Imóvel Denominado Campo de Roma ao Estado do Rio de Janeiro", que levou à seguinte DECISÃO Nº 040: CONDIÇÕES DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL DENOMINADO TERRENO CAMPO DE ROMA: Mantidas as condições da aprovação pelo Decreto, a Comissão Deliberativa aprovou a compra e venda do terreno Campo de Roma a ser firmada com a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, no valor de R\$8.300.000,00 constante do laudo de avaliação da CEF e na seguinte forma de pagamento: 1) Pagamento à vista da importância de R\$5.000.000,00 a ser depositado na Conta Única do Tesouro e a ser pago em três parcelas, de R\$1.00.000,00 na hora da escritura, de R\$3.000.000,00 em 60 dias e de R\$1.900.000,00 em 90 dias; 2) Aquisição e transferência para a CNEN em até o prazo de um ano, como parte do

1. 1.

pagamento, de imóvel com no mínimo de 2.000 m², localizado no bairro de Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, livre e desembaraçado, podendo a CNEN aceitar imóvel com área menor, em condições de ser utilizado, caso seja de seu interesse. Será considerado como valor do imóvel o obtido através de avaliação da CEF, salvo se o imóvel for adquirido através de leilão; e 3) Realizadas as obrigações mencionadas anteriormente e restando crédito a favor da CNEN. o mesmo será depositado, devidamente corrigido monetariamente desde a data da assinatura da presente, na Conta Única do Tesouro, em no máximo 30 dias, a contar da escritura de compra e venda do imóvel. A minuta de escritura de compra e venda foi aprovada pela PF/CNEN. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão Extraordinária da Comissão Deliberativa, às dezessete horas e, para constar, eu, Rui Nazareth, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e, por mim, Secretário da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia

ODAIR DIAS GONÇALVES
PRESIDENTE

REX NAZARÉ ALVES MEMBRO

AILTON FERNANDO DIAS MEMBRO ALFREDO TRANJAN FILHO

ALTAIR SOUZA DE ASSIS MEMBRO

Rui **N**azareth Secretário